

1º RELATÓRIO

SOBRE AS AÇÕES JUDICIAIS EM CURSO

Apresentado no âmbito do incidente de n.º 0003138-29.2025.8.16.0017, instaurado em atendimento à Portaria 02/2022, art. 22, inciso XVIII, com a finalidade de monitoramento das ações judiciais em que a **Massa Falida da TELHAPAR – Telhas de Aço Ltda.** figure como parte.



RELATÓRIO DE OUTRAS AÇÕES EM CURSO

Classe processual Número dos autos	Tramitação	Partes	Status
Execução de Título Extrajudicial 0003584-86.2022.8.16.0130	1ª Vara Cível Paranavaí/PR	Exequente: TELHAPAR – TELHAS DE AÇO LTDA. X Executado: ALBERTO MAURÍCIO GONÇALVES DA SILVA EVERTON VIEIRA BRITO	Trata-se de execução de dois cheques emitidos em 12/2021, promovida em 20/04/2022. Status: Em fase de consulta de bens para penhora.
Ação de Cobrança 0001318-38.2022.8.16.0127	J. E.C Paraíso do Norte/PR	Exequente: TELHAPAR – TELHAS DE AÇO LTDA. X Executado: EDSON MARTINS DE ALENCAR	Trata-se de ação de cobrança fundada em locupletamento ilícito, referente a dois cheques emitidos em 2020, promovida em 22/09/2022. Status: Em fase de consulta de bens para penhora. Consta nos autos a informação de que houve levantamento de valores em 11/03/2025, os quais deverão ser entregues à Massa Falida.
Execução de Título Extrajudicial 0013873-12.2023.8.16.0173	2ª Vara Cível de Umuarama/PR	Exequente: BWT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS X Executado: ALEXANDRE SETEL EVANGELISTA DELAIR STEL EVANGELISTA JACQUELINE FRANCIELE ASSE ROBERTO APARECIDO EVANGELISTA TELHAPAR – TELHAS DE AÇO LTDA.	Trata-se de execução de duplicatas e cheques decorrentes de contrato de fornecimento de produtos siderúrgicos, garantido por imóveis em garantia real, ajuizada em 07/11/2023. (Crédito concursal). Status: Em fase de consulta de bens para penhora. Há recurso de apelação interposta pela Telhapar (processo nº 0016096-35.2023.8.16.0173) contra a decisão que julgou os embargos à execução, com julgamento pautado para o período de 19/05/2025 a 23/05/2025.
Execução de Título Extrajudicial 0009496-93.2024.8.16.0130	2ª Vara Cível de Paranavaí/PR	Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO POPUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI X Executado:	Trata-se de execução das parcelas inadimplidas da Cédula de Crédito Bancário nº C21331540-4, firmada em 12/05/2022, ajuizada em 20/08/2024. (Crédito concursal). Status: Foi expedido termo de penhora sobre o imóvel nº 48.699, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí/PR e de propriedade da Falida. Requereu-se o cancelamento da



		ALEXANDRE SETEL EVANFELISTA ROBERTO APARECIDO EVANGELISTA TELHAPAR – TELHAS DE AÇO LTDA.	constrição, por se tratar de bem integrante do ativo da Massa Falida. Os autos aguardam conclusão para análise do Juízo.
Execução de Título Extrajudicial 0009497-78.2024.8.16.0130	2ª Vara Cível de Paranavaí/PR	Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO POPUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI X Executado: ALEXANDRE SETEL EVANFELISTA TELHAPAR – TELHAS DE AÇO LTDA.	Trata-se de execução das parcelas inadimplidas da Cédula de Crédito Bancário nº C01332901-0, firmada em 12/05/2022, ajuizada em 20/08/2024. (Crédito concursal). Status: Requerida a habilitação do crédito e a suspensão do feito em relação à falida, com concordância da Exequente. Autos conclusos para decisão.
Execução de Título Extrajudicial 5003573-94.2023.8.24.0103	1ª Vara Cível Araquari/SC	Exequente: SAMPAIO DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA. X Executado: TELHAPAR – TELHAS DE AÇO LTDA.	Trata-se de execução das parcelas inadimplidas do Termo de Confissão de Dívida firmado em 23/03/2023, ajuizada em 02/08/2023. (Crédito concursal). Status: Requerida a habilitação do crédito e a suspensão do feito em relação à falida, bem como a suspensão do levantamento de valor bloqueado na conta bancária da Falida em 01/03/2024, a fim de viabilizar a análise do Juízo Falimentar quanto à sua integração ao ativo da Massa Falida.
Execução Fiscal 0010612-03.2023.8.16.0185	2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba	Exequente: ESTADO DO PARANÁ X Executado: TELHAPAR – TELHAS DE AÇO LTDA.	Trata-se de execução fiscal das Certidões de Dívida Ativa nºs 34681333, 34777330, 34777349, 34777357, 34777306 e 34777314, ajuizada em 23/06/2023. Status: Determinada a citação da Administração Judicial, para efetuar o pagamento ou nomear bens em garantia, e a penhora no rosto dos autos da falência. Registre-se que anteriormente foi requerido pela Administração Judicial: (i) a sua habilitação nos autos, para fins de regularização do polo passivo, e (ii) a suspensão do feito até o encerramento da falência, pleitos que não foram apreciados pelo Juízo.
Execução Fiscal 0016029-34.2023.8.16.0185	1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba	Exequente: ESTADO DO PARANÁ X Executado: TELHAPAR – TELHAS DE AÇO LTDA.	Trata-se de execução das CDAs nºs 34900108, 34900116, 34900124, 34900132, 34900140 promovida em 21/07/2023. Status: Deferida a habilitação da Administração Judicial e a regularização do polo passivo. Embora tenha sido requerida a suspensão do feito até o encerramento da falência, foi determinada a citação da AJ, para efetuar o pagamento ou



		ALEXANDRE STEL EVANVELISTA NAE TELHAS DE AÇO LTDA.	nomear bens em garantia, e a penhora no rosto dos autos da falência.
Execução Fiscal 0022365-54.2023.8.16.0185	2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba	Exequente: ESTADO DO PARANÁ X Executado: TELHAPAR – TELHAS DE AÇO LTDA.	Trata-se de execução fiscal das Certidões de Dívida Ativa nºs 35028366, 35028374, 35154060, 35154078 e 35154086, ajuizada em 15/09/2023. Status: Deferida a habilitação da Administração Judicial e a regularização do polo passivo. Embora tenha sido requerida a suspensão do feito até o encerramento da falência, foi determinada a citação da AJ, para efetuar o pagamento ou nomear bens em garantia, e a penhora no rosto dos autos da falência.
Execução Fiscal 0033340-38.2023.8.16.0185	2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba	Exequente: ESTADO DO PARANÁ X Executado: TELHAPAR – TELHAS DE AÇO LTDA.	Trata-se de execução fiscal das Certidões de Dívida Ativa nºs 35264280, 35360069, 35360085, 35264299 e 35360077, ajuizada em 15/09/2023. Status: Deferida a habilitação da Administração Judicial e a regularização do polo passivo. Embora tenha sido requerida a suspensão do feito até o encerramento da falência, foi determinada a citação da AJ, para efetuar o pagamento ou nomear bens em garantia, e a penhora no rosto dos autos da falência.
Execução Fiscal 5005745-87.2025.4.04.7003	Juízo Substituto da 5ª VF de Maringá	Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL X Executado: TELHAPAR – TELHAS DE AÇO LTDA. ALEXANDRE STEL EVANGELISTA	Trata-se de execução fiscal da Dívida Ativa da União (DAU) nº 90423121697-14, ajuizada em 11/04/2025. Status: Determinada a citação da parte executada.
Consulta Processual eSAJ (SP)			Não constam (consultado em: 17/04/2025)
Consulta Processual TRT-9			Não constam (consultado em: 17/04/2025)



Por oportuno, destacamos que no que se refere à metodologia utilizada para a busca e análise das ações em andamento, a pesquisa se concentrou nas consultas públicas disponíveis nos sistemas PROJUDI (PR), TRT-9, E-PROC (SC) e eSAJ (SP). Processos que tramitam em segredo de justiça não foram incluídos neste relatório devido às restrições de confidencialidade que limitam o acesso às informações, bem como os processos já definitivamente arquivados.

Maringá/PR, 22 de abril de 2025.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

